



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUATINS

EDITAL N.º 21/2018/AGT/REI/IFTO, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 548/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas, por meio deste edital, as inscrições destinadas à seleção de candidatos (as) para Complementação de Estudos, para preenchimento de vagas correspondentes ao segundo semestre de 2018, dos cursos de graduação do *Campus Araguatins*.

1. DO OBJETO

- 1.1. Os procedimentos e critérios para a complementação de estudos seguirão este Edital.
- 1.2. O *Campus Araguatins* do IFTO permitirá, a título de complementação de estudos, atendendo ao disposto no Art. 50 da Lei nº 9.394/1996 e Parecer CNE/CES 101/2007, matrícula em componentes curriculares isolados para o estudante especial e enriquecimento curricular, condicionada à disponibilidade de vagas.
- 1.3. Considera-se candidato (a) à estudante especial o (a) interessado (a) externo ao IFTO, que tenha concluído o ensino médio (ou equivalente). O estudante especial não terá vínculo com o curso de graduação, será vinculado exclusivamente a uma ou mais disciplinas e não a um determinado curso.
- 1.4. Considera-se candidato (a) ao enriquecimento curricular o estudante do *Campus Araguatins* do IFTO que tenha concluído o ensino médio (ou equivalente), sem exigência de vínculo com o curso de graduação. É vinculado exclusivamente a uma ou mais disciplinas e não a um determinado curso.
- 1.5. Entende-se por enriquecimento curricular a opção do estudante complementar seus estudos se matriculado em disciplinas além das descritas no Projeto Pedagógico de Curso – PPC como obrigatórias, eletivas e optativas.
- 1.6. O *Campus Araguatins* do IFTO estabelece que o (a) requerente, poderá cursar somente 1 (uma) disciplina por complementação de estudos em cada semestre letivo, conforme a Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.
- 1.7. Havendo inscritos em número superior ao das vagas ofertadas, a prioridade será dada de acordo com o item 4.1 deste edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão distribuídas vagas, válidas para o 2º semestre letivo de 2018, conforme o quadro abaixo:

CURSO: BACHARELADO EM AGRONOMIA

TURNOS: Matutino/ Vespertino

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS PARA ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	VAGAS PARA ESTUDANTE ESPECIAL
Ecologia Geral	01	01
Física I	01	01
Química II	01	01
Botânica I	01	01
Metodologia Científica	01	01
Geometria Analítica e Álgebra Linear	01	01
Gênese, Morfologia e Classificação dos Solos	01	01
Bioestatística	01	01
Fisiologia Vegetal	01	01
Melhoramento Vegetal	01	01
Fitopatologia I	01	01
Entomologia I	01	01
Anatomia e Fisiologia Animal	01	01
Zootecnia Geral	01	01
Meteorologia Agrícola	01	01
Cartografia, Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto	01	01
Manejo e Conservação dos Solos	01	01
Olericultura I	01	01

Produção de Não Ruminantes	01	01
Agricultura II	01	01
Economia Rural	01	01
Biologia e Manejo de Plantas Daninhas	01	01
Tecnologia e Produção de Sementes	01	01
Floricultura e Paisagismo	01	01
Zootecnia Especial	01	01
Sociologia e Extensão rural	01	01
Tecnologia de Produtos Agropecuários	01	01
Aquicultura	01	01
Fruticultura I	01	01
Irrigação I	01	01
Libras	01	01

CURSO: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

TURNO: Noturno

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS PARA ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	VAGAS PARA ESTUDANTE ESPECIAL
Biologia Celular	01	01
Taxonomia e Sistemática	01	01
Química Orgânica	01	01
Física Geral	01	01

Inglês Instrumental	01	01
Sociologia da Educação	01	01
Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	01	01
Invertebrados II	01	01
Biologia e Taxonomia de Fanerógamas	01	01
Genética	01	01
Bioestatística	01	01
Geologia e Paleontologia	01	01
História da Educação	01	01
Vertebrados II	01	01
Ecologia I	01	01
Fisiologia Vegetal	01	01
Fisiologia Animal Comparada	01	01
Educação Especial	01	01
Análise da Prática Pedagógica I	01	01
Instrumentação para o Ensino de Biologia	01	01
Evolução	01	01
Imunologia	01	01
Educação Ambiental	01	01

Análise da Prática Pedagógica III	01	01
-----------------------------------	----	----

CURSO: LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO

TURNO: Noturno

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS PARA ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	VAGAS PARA ESTUDANTE ESPECIAL
Fundamentos computacionais	01	01
Fundamentos de lógica e algoritmos	01	01
Comunicação e expressão da língua portuguesa	01	01
Probabilidade e estatística	01	01
Inglês instrumental	01	01
Álgebra linear	01	01
Análise de sistemas I	01	01
Banco de dados I	01	01
Tecnologia do ensino a distância	01	01
Psicologia da educação	01	01
Programação II	01	01
Engenharia de Software	01	01
Sistemas operacionais II	01	01
Política e legislação da educação básica	01	01
Informática na educação	01	01

Práticas de ensino II	01	01
Computação gráfica I	01	01
Metodologia de ensino de computação	01	01
Avaliação do ensino e da aprendizagem	01	01
Redes II	01	01
Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	01	01
Inteligência artificial	01	01
Práticas de ensino IV	01	01
Gestão educacional	01	01

2.2. As vagas referentes ao enriquecimento curricular e estudante especial poderão ser remanejadas de acordo com o quantitativo do número de inscrições.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os pedidos de solicitação de Complementação de Estudos para as disciplinas de graduação do *Campus Araguatins* do IFTO serão aceitos mediante entrega de envelope lacrado, no Setor de Protocolo do *Campus Araguatins* do IFTO, das 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h, no período de **22 a 24 de agosto de 2018**, identificado na capa o **“Nome completo do candidato, vaga pretendida, componente curricular requerido e seu respectivo curso”**, contendo requerimento preenchido e assinado (Anexo I) e documentação completa, conforme item 4.2 deste edital.

3.2. Os pedidos de solicitação de Complementação de Estudos somente serão aceitos quando protocolados para apenas um componente curricular no processo em questão.

3.3. A análise será feita pelo coordenador do curso, e ao final dos procedimentos de seleção, indicará o aceite ou não do requerente.

3.4. A falta de qualquer dos documentos exigidos na inscrição neste processo seletivo implicará no indeferimento do pedido.

4. DAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS

4.1. Dos critérios de desempate

4.1.1. No caso de empate dos (as) candidatos (as) sujeitos ao processo seletivo de estudante especial, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem de prioridade:

- a – portadores de diploma de curso superior concluído no IFTO;
- b – estudantes regulares de cursos de graduação de instituições de ensino públicas;
- c – estudantes regulares de cursos de graduação de outras instituições de ensino;

- d – portadores de diploma de cursos de graduação concluídos em instituições de ensino públicas;
- e – portadores de diploma de cursos de graduação concluídos em outras instituições de ensino;
- f – estudantes não regulares que tenham concluído o ensino médio;
- g – persistindo o empate, será selecionado o (a) candidato (a) mais idoso (a).

4.1.2. No caso de empate dos (as) candidatos (as) sujeitos ao processo seletivo de enriquecimento curricular, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem de prioridade:

- a – estudante de outro curso de graduação do *Campus Araguatins* do IFTO ;
- b – estudante de curso de graduação de outro *campus* do IFTO;
- c – estudante do *campus* Araguatins do IFTO, não regular ao ensino de graduação no IFTO, que tenha concluído o ensino médio;
- d – persistindo o empate, será selecionado o (a) candidato (a) mais idoso (a).

4.2. Da Documentação

4.2.1. Os pedidos de Complementação de Estudos devem estar instruídos de:

- a – requerimento devidamente preenchido (anexo I)
- b – uma foto recente 3x4;
- c – certidão de nascimento ou de casamento (original e cópia para conferência ou cópia autenticada);
- d – certificado escolar do ensino médio ou equivalente (original e cópia para conferência ou cópia autenticada);
- e – histórico escolar do ensino médio (original e cópia para conferência ou cópia autenticada);
- f – documento de identificação (original e cópia para conferência ou cópia autenticada);
- g – CPF (original e cópia para conferência ou cópia autenticada) ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- h – cópia do título de eleitor (original e cópia para conferência ou cópia autenticada);
- i – comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- j – documento de quitação com o serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia para conferência ou cópia autenticada);
- k – comprovante de endereço residencial (cópia);
- l – diploma (original e cópia para conferência ou cópia autenticada) ou certidão de conclusão de curso de graduação (se houver);
- m – declaração ou comprovante de matrícula em curso de graduação (se houver).

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Direção-geral do *Campus Araguatins* do IFTO e divulgado em seu respectivo site no dia **06 de setembro de 2018**.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo deverão realizar a pré-matrícula *on-line*, no site do *Campus Araguatins*, no período de **17 a 19 de setembro de 2018**. A efetivação da matrícula se dará no período de **20 a 26 de setembro de 2018**, na Coordenação de Registros Escolares – CORES –, no horário das 14h às 17h. O não comparecimento nas datas estabelecidas implicará no indeferimento da matrícula.

6.2 A documentação necessária para os (as) candidatos (as) efetuarem a matrícula:

- a. 01 foto recente 3x4;
 - b. cópia da Carteira de Identidade;
 - c. cópia do CPF;
 - d. cópia do Título de Eleitor;
 - e. cópia do comprovante de votação da última eleição ou justificativa emitida pelo órgão competente;
 - f. cópia do documento de quitação com o Serviço Militar autenticada em cartório (somente para candidatos do sexo masculino);
 - g. cópia do certificado do Ensino Médio;
 - h. cópia do histórico escolar do Ensino Médio;
- 6.2.1. O (A) candidato (a) deverá apresentar, juntamente com as cópias dos documentos citados no item anterior, o respectivo documento original, para a efetivação das autenticações no setor responsável pelas matrículas, conforme item 6.1 deste edital.
- 6.3. Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentarem certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.
- 6.4. O (A) candidato (a) que não efetuar sua matrícula nas datas especificadas será considerado (a) desistente do processo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O estudante matriculado em processo de Complementação de Estudos estabelece vínculo com a instituição por meio do componente curricular a ser cursado e nunca com o curso de graduação do qual o componente curricular faz parte;
- 7.2. O estudante em complementação de estudos não terá direito a nenhuma espécie de trancamento, nem poderá se beneficiar dos tratamentos excepcionais relativos à frequência, como o atendimento domiciliar e benefícios do Programa Nacional de Assistência Estudantil;
- 7.3. O estudante em complementação de estudos ficará sujeito às normas disciplinares, à organização didático-pedagógica dos cursos de graduação presenciais do IFTO vigente e demais regulamentações e instruções normativas do IFTO;
- 7.4. O estudante em complementação de estudos que passar à condição de acadêmico (a) regular no IFTO poderá solicitar o aproveitamento desde que requerido;
- 7.5. Ao estudante concluinte do componente curricular em complementação de estudos, se aprovado (a), será emitida pelo setor de registros escolares/acadêmicos uma declaração de estudos;
- 7.6. A inscrição no presente Processo Seletivo, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato (a).
- 7.7. Os (as) candidatos (as) que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estarão cientes que, frequentarão suas aulas no *Campus Araguatins* do IFTO e/ou outro local indicado pela Direção-geral deste *campus*, no período de segunda a sábado, conforme calendário letivo dos Cursos Superiores Presenciais do *Campus Araguatins* do IFTO.
- 7.8. Os casos omissos neste edital e não previstos em lei serão apreciados e julgados pela Gerência do Ensino Superior e Pós-Graduação e pela Direção de Ensino do *Campus Araguatins* do IFTO, por meio da análise de requerimento protocolado no setor de protocolo deste *Campus*.

8. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividade
17 de agosto de 2018	Publicação do edital

22 a 24 de agosto de 2018	Período de inscrições
06 de setembro de 2018	Resultado Final
17 a 19 de setembro de 2018	Pré-matrículas <i>on-line</i>
20 a 26 de setembro de 2018	Matrículas

Araguatins, 17 de agosto de 2018

Josafá Carvalho Aguiar
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-geral**, em 17/08/2018, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0432838** e o código CRC **8A333742**.



Povoado Santa Tereza - km 05 Zona Rural
CEP 77.950-000 Araguaatins - TO
(63) 3474-4800/4828
<http://portal.ifto.edu.br/araguaatins> - araguaatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23233.020584/2018-39

SEI nº 0432838